



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 154/2025
(Projeto de Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2026)

AUTOR: MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL (Amilton Alves, Pedro Cândido Cesário, Hermes Pereira Junior e Walter Gonçalves Lara)	
TIPO DE EMENDA: EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025	DATA: 12/12/2025
<p>- Modifica dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2026 e acrescenta Atividade e Natureza de Despesa ao Programa de Apoio a Gestão Administrativa no orçamento do Órgão Câmara Municipal de Espigão do Oeste/Exercício de 2026, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminado:</p>	
I - INCLUSÃO	
<p>a. PODER: 02 - Poder Legislativo; b. ÓRGÃO: 01.01 - Câmara Municipal de Espigão do Oeste; c. PROGRAMA: 01 031 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa; d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0002 - Custeio da Manutenção da Câmara Municipal; e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos; f. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicos, Desportivo e Outros - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>	
II - ANULAÇÃO	
<p>a. PODER: 02 - Poder Legislativo; b. ÓRGÃO: 01.01 - Câmara Municipal de Espigão do Oeste; c. PROGRAMA: 01 031 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa; d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0002 - Custeio da Manutenção da Câmara Municipal; e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos; f. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p>	
JUSTIFICATIVA: A Emenda Modificativa nº 01/2025, proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO tem por objetivo alterar e criar uma previsão orçamentária para que a Câmara possa conceder medalhas, certificados e quadros honoríficos, formalizando o reconhecimento público a cidadãos e instituições que contribuem para o desenvolvimento do município. A alteração não cria nova despesa, apenas realoca recursos existentes para uma finalidade mais adequada e transparente.	
<p>Amilton Alves de Souza Presidente da CMEO</p> <p>Pedro Cândido Cesário Vice-Presidente</p> <p>Hermes Pereira Junior 1º Secretário da Mesa</p> <p>Walter Gonçalves Lara 2º Secretário da Mesa</p>	

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 16/12/2025 às 09:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 16/12/2025 às 09:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 16/12/2025 às 10:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Candido Cesário, Vereador**, em 16/12/2025 às 11:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1294498** e o código verificador **D0C39CD8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 150	22/12/2025	1302375

Referência: [Processo nº 54-154/2025](#).

Docto ID: 1294498 v1